



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* N<sup>º</sup> 06/CONSUNI, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Cria, a **Comissão Permanente de Pessoal Docente** do quadro da carreira **do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** (CAPPD/EBTT).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a decisão ***ad referendum*** do Conselho Universitário (CONSUNI), **datada de 16 de abril de 2019**, na forma do que dispõe o inciso V do Art.53 da Lei n<sup>º</sup> 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor e, ainda,

considerando, o disposto no § 3º do art. 18 e 19 da Lei n<sup>º</sup> 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

considerando, o disposto na Resolução n<sup>º</sup> 01, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC/MEC/SETEC) que estabelece os pressupostos, as diretrizes e procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

considerando a Portaria n<sup>º</sup> 46/UFC, de 27 de março de 2019, que adota como norma interna da Universidade Federal, para aplicação a situações da carreira de docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), a **Resolução n<sup>º</sup> 030/2015 e correspondentes anexos**, aprovada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco e homologado pelo Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC/MEC/SETEC), que dispõe a respeito das diretrizes e procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos integrantes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT),

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a **Comissão Permanente de Pessoal Docente** do quadro da carreira do **Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** (CPPD/EBTT), a ser formada por professores do quadro EBTT/UFC, com a finalidade exclusiva de organizar e conduzir o processo de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos integrantes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFC.

Art. 2º A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/EBTT/UFC) será constituída por 5 (cinco) membros, indicados pelo Reitor, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/EBTT/UFC) funcionará nas dependências da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 16 de abril de 2019.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor